



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.405/2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro, e dá outras providências”

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados à manutenção da Iluminação Pública do Município de Apiacás.

Artigo 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será suplementada na funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Urbanismo

10.01.25.752.0021.2.015.3390.39.00.00.00

R\$ 260.000,00

Meta Financeira: R\$ 260.000,00

Meta Física: Manutenção da rede de Iluminação Pública

Fonte de Recurso: 2.751.000.000 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 15 de agosto de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal